



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 591/2015

EXTINGUE CARGOS NO QUADRO DE EFETIVOS NIVEL V DA LEI 473/09,
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

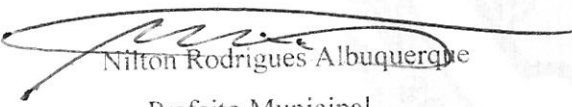
A Câmara Municipal de Queluzito aprova, e eu prefeito municipal sanciono a seguinte lei.

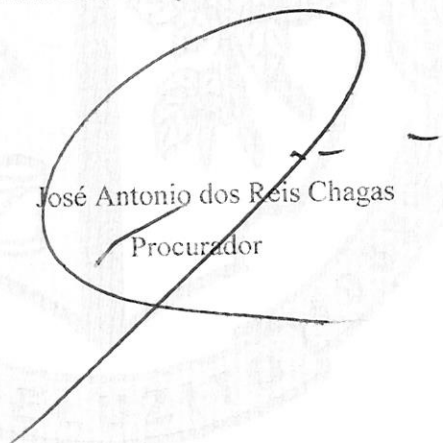
Art. 1º - Ficam extintos no anexo I da lei 473/09, redação da lei 559/13, os cargos de monitor de artes (artesanato), monitor de artes (artes marciais), monitor de artes (dança) e professor de música, níveis V.

Art. 2º- Fica autorizada a alteração no anexo I, cargos de efetivos, para supressão.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo dada por publicada com sua afixação no quadro próprio de divulgações dos atos Municipais.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO, AOS 25 DE MAIO DE 2015.


Nilton Rodrigues Albuquerque
Prefeito Municipal


José Antonio dos Reis Chagas
Procurador